

Lei nº 431/77

Ato nº 530/77

De 28 de novembro de 1977

De 25 de novembro de 1977.

Dispõe sobre a doação de
uma área de terreno con-
tendo 50 x 70 mts., para
a Secretaria de Saúde do
Estado de Mato Grosso.

194

A Câmara Municipal de Jardim, decreta e deu sancionamento a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder do Executivo autorizado a doar uma área de terreno 50×70 ou sejam 3.500 m^2 para a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Único - Partindo do Marco nº 1 da Rua Fábio Martins Barbosa esquina com a BR que demanda de Jardim à Bela Vista com rumo 77° SW seguindo uma cerca de arame até a distância de (50) cinquenta metros onde se encontra um piquete cravado embaisco da mesma cerca dali seguindo o rumo $06^\circ 12' \text{ SW}$ dividindo com terras da mesma Prefeitura até a distância de 70 (setenta metros) onde encontra o Marco cravado dali segue com rumo de $77^\circ 00' \text{ NE}$ dividindo com terras da Prefeitura até a distância de (50) cinquenta metros até alcançar uma cerca de arame, que divide com a Rua Fábio Martins Barbosa onde está cravado um piquete debaixo da cerca até o Marco nº 1 do ponto inicial formando uma área de 3.500 mts^2 .

Art. 2º - A referida área será para construção de uma unidade de saúde, pela Secretaria de Saúde do Estado de

Mato Grosso.

3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fernando Freitas
- PREFEITO MUNICIPAL -